



LEI Nº 1.022/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.327,49 (Um mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

08- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.00151-080– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

3.3.20.93.01.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DA UNIÃO

04125.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 409,46

04135.504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 690,54

04145.722 – Convenio Patrulha Agrícola 16498/2012

VALOR R\$ 227,49

TOTAL R\$ 1.327,49

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de:

I – Cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.00151-080– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04120.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 409,46

04130.504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 690,54

TOTAL R\$ 1.100,00

II - Excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte Alínea de Receita:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.3.2.5.0.1.9.9.1.1.0.0	Convenio Patrulha Agrícola 16498/2012	227,49
TOTAL		227,49

TOTAL GERAL R\$ 1.327,49



Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 813/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 969/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 25 de junho de 2013.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal